



ESTADO DE
SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

**EDITAL Nº 001/2023 CHAMADA PÚBLICA PARA PROFESSOR ACT - SELEÇÃO POR
NÍVEL DE ESCOLARIDADE**

Dispõe sobre a realização de Chamada Pública visando a contratação de pessoal em caráter temporário para o Magistério Público Municipal no ano letivo de 2023 em razão de esgotada a listagem de candidatos classificados, por área de atuação no processo Seletivo nº 004/2022.

Leonir Antônio Hentges, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente edital, que realizará CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR ACT – Seleção por Nível de Escolaridade, para Contratação de Professor em Caráter Temporário:

Considerando que, a municipalidade através do Edital nº 004/2022 REALIZOU PROCESSO SELETIVO, visando o preenchimento de vaga de caráter temporário para o ano de 2023;

Considerando que, os professores das respectivas áreas foram convocados conforme rege o Edital 004/2022;

Considerando finalmente, que entre os candidatos convocados do Processo Seletivo nº 004/2022, pelos motivos de abdicação e desistência para as respectivas vagas;

TORNA PÚBLICO aos interessados, respeitando os princípios Constitucionais, em especial o da Impessoalidade, Publicidade, Eficiência e Legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Educação procederá a Chamada Pública, para o cargo de Professor quando esgotadas as possibilidades de convocação de candidatos aptos a assumirem as vagas e quando não existirem classificados no Processo Seletivo nº 004/2022.

Art. 2º. A Chamada Pública será para convocação de profissionais de educação que tiverem interesse em assumir vaga disponível, dentro de suas habilitações

Art. 3º. A inscrição na Chamada Pública implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelos candidatos das condições estabelecidas neste Edital.

Art. 4º. A divulgação do inteiro teor deste Edital, bem como dos Editais de Convocação dar-se-á no site da Prefeitura Municipal, no campo concursos (<https://www.aguasdechapeco.sc.gov.br>, aba concursos) e no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/).

Art. 5º. A Secretaria de Educação do Município divulgará, em cada oportunidade, Edital de Convocação para nova inscrição para escolha de vagas, com apresentação do Quadro de Vagas, por área de atuação e/ou disciplina, com carga horária, Unidade Escolar, horários e local da chamada, sendo obrigação dos candidatos acompanhar todas as publicações e/ou atos relativos a presente Chamada Pública.

Art. 6º. Ao se inscrever o candidato à função de Professor, deverá optar por inscrição como candidato habilitado ou inscrição de candidato não habilitado.

1. Candidato habilitado é aquele possuidor de certificado ou diploma de curso de licenciatura plena na área específica;

2. Candidato não habilitado é aquele que não é possuidor de certificado ou diploma de curso de licenciatura plena, cursando a partir da terceira fase do curso de licenciatura plena exigido e ou Licenciatura plena em qualquer área da Educação ou cursando a partir da terceira fase.

Art. 7º. Os interessados deverão dirigir-se a Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 235, Centro, Águas de Chapecó, em data e horário indicados em Edital de Convocação, obrigatoriamente munidos de cópias dos seguintes documentos pessoais e comprobatórios:

I - RG;

II - CPF;

III - Certificado de conclusão de curso de graduação, com a referida habilitação;

IV - Certificado de Pós-graduação (quando houver);

V - Comprovante de Tempo de Serviço no Magistério computado até 20 de dezembro de 2022;

VI - Certificados de horas de aperfeiçoamento na área de atuação (cursos de capacitação realizados nos anos de 2019 a 2022);

Art. 8º. Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Edital de Chamada pública, autorizando, quando necessário, a divulgação do seu nome, data de nascimento, CPF, número de inscrição, notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública e nos termos da Lei n.º 13.709 de 14 de agosto de 2018.

Art. 9º. Os candidatos deverão inscrever-se na (s) área (s) de atuação e/ou disciplina (s) de seu interesse, apresentando novamente a documentação exigida a cada nova inscrição por área de atuação/disciplina ainda que ofertadas em mesmo edital de convocação.

Art. 10º. A classificação do (a) candidato (a) dar-se-á na área de atuação conforme os critérios apresentados no quadro:

HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO
Graduação completa na área Específica.	20 pontos
Pós-Graduação na área específica. (será computado somente uma pós)	18 pontos
Cursando Ensino Superior na área específica a partir da 8º fase.	15 pontos
Cursando Ensino Superior na área específica a partir da 7º fase.	14 pontos
Cursando Ensino Superior na área específica a partir da 6º fase.	13 pontos
Cursando Ensino Superior na área específica a partir da 5º fase.	12 pontos
Cursando Ensino Superior na área específica a partir da 4º fase.	11 pontos
Cursando Ensino Superior na área específica a partir da 3º fase.	10 pontos
Licenciatura completa em qualquer área da Educação.	09 pontos
Cursando licenciatura em Educação a partir da 8º fase.	06 pontos
Cursando licenciatura em Educação a partir da 7º fase.	05 pontos
Cursando licenciatura em Educação a partir da 6º fase.	04 pontos
Cursando licenciatura em Educação a partir da 5º fase.	03 pontos
Cursando licenciatura em Educação a partir da 5º fase.	02 pontos
Cursando licenciatura em Educação a partir da 3º fase.	01 ponto

Art. 11º. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, será dada a preferência aos que tiverem:

- 1 - Maior titulação;
- 2 - Maior tempo de serviço no magistério;
- 2 - Maior número de horas de aperfeiçoamento na área de atuação;
- 3 - Maior idade.

Art. 12º O valor máximo da avaliação do tempo de serviço é de 25 (vinte e cinco) pontos. A avaliação do tempo de serviço será feita através de Declaração de tempo de serviço como Professor/a no magistério federal, estadual, municipal ou particular de Santa Catarina e de outros Estados, e obterá a pontuação de 01 (um) ponto para cada ano trabalhado ou fração equivalente para cada mês trabalhado, limitando-se a 25 (vinte e cinco) anos no máximo. Para cômputo do tempo de serviço será considerado como data fim, 31/12/2022.

Art. 13º. Para os certificados de cursos de aperfeiçoamento na área de atuação serão considerados: 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas cursadas. Os cursos com carga horária menores que dez horas não serão computados.

Art. 14º. O (a) candidato no ato da entrega do envelope contendo a documentação exigida neste edital receberá um protocolo com a lista de documentos entregues, o qual deverá ser apresentado por ocasião da escolha de vaga juntamente com o documento de identidade.

Art. 15º. O candidato que apresentar declaração ou documento falso terá sua inscrição cancelada e todos os atos dela decorrentes anulados.

Art. 16º. A chamada dos (as) candidatos (as) selecionados (as) será feita obedecendo à ordem de classificação e a divulgação dos resultados será na data subsequente aquela da inscrição.

Art. 17º. Os (as) servidores (as) contratados (as) para função de Professor/a cumprirão jornada de trabalho de dez a quarenta horas semanais (10-40h) obedecendo a Lei Complementar Nº 030/2011 de 13/12/2011, Lei Complementar nº 033/2012 de 03/04/2012 e Lei Complementar Nº 1586/2007 de 11 de dezembro de 2007.

PARÁGRAFO ÚNICO: a remuneração para os profissionais segue o disposto na LEI 1586/2007, sendo que, para profissionais não habilitados a remuneração equivale a 80% daquela paga aos profissionais habilitados, conforme preconiza a LEI 1586/2007 ART 6, inciso 2.

Art. 18º. O presente edital terá validade para chamamento de vagas para o ano letivo de 2023.

Art. 19º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento, respeitada a legislação em vigor.

Art. 20º. Estabelece-se como Foro competente o Foro da Comarca de São Carlos, Santa Catarina.

Art. 21º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Águas de Chapecó, 07 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTONIO HENTGES
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS – CHAMADA PÚBLICA ACT 2023

INGLÊS

Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	TURNO	ÁREA DE ENSINO	ESCOLAS	PROFESSOR (A)
1	40H	MATUTINO E VESPERTINO	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	TODAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS	

Águas de Chapecó, 07 de fevereiro de 2023.



KELLY CRISTINA FERRONATO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Rua Porto União, 968 – Fone/Fax: (49) 3339.0855
CEP: 89883-000 – Águas de Chapecó - SC

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

EDITAL DE 01º CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, Sra. Kelly Cristina Ferronato, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados a **01º CONVOCAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA** para o provimento das vagas de Professores ACTs, para o ano letivo de 2023, conforme abaixo especificado. Em anexo o Quadro de Vagas ACTs (Anexo I).

Para inscrição o candidato deverá apresentar documentação comprobatória exigida no edital de Chamada Pública Nº 001/2023.

1. Da data, horário e endereço:

DATA: 07 e 08 de fevereiro, das 08:00 as 11:00 hrs e das 13:30 as 16:30 hrs.

**LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Nossa Senhora Aparecida, 235, Centro, Águas de Chapecó-SC.**

Águas de Chapecó, 07 de fevereiro de 2023.

KELLY CRISTINA FERRONATO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte